



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 984

Página 1 de 99

Sumário

| | |
|--|----|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022 | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023 | 3 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 | 4 |
| PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 | 5 |
| PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 | 6 |
| Câmara Municipal | 7 |
| EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA | 7 |
| Secretaria de Gabinete | 8 |
| DECRETO Nº 5.221, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 | 8 |
| Secretaria de Licitações e Contratos | 12 |
| AVISO DE DISPENSA | 12 |
| Extrato da Ata RP 198 e 199-25 PE 49-25 | 15 |
| Extrato de Contrato 01-25 | 16 |
| Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo | 17 |
| Edital CP nº 90001-2025 | 17 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.221, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.156, DE 16 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CADA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/21.”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de adequar a designação de gestores e fiscais de contratos às alterações ocorridas na estrutura administrativa das Secretarias Municipais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 5.156, de 16 de abril de 2025, que designou gestores e fiscais de contratos no âmbito das Secretarias Municipais para o exercício de 2025; e,

Considerando a conveniência administrativa de substituir determinados nomes anteriormente designados, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência da execução contratual,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 5.156, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - Secretaria de Administração:

I – Gestor de Contratos:

- a)** Antônio Aparecido Pelissari – Secretário de Administração; e,
- b)** Matheus de Araújo Souza – Encarregado S. M. e Patrimônio (NR)

II – Fiscal de Contratos:

- a)** Nathalia Franco Chiarotto – Assessor I, da Secretaria de Administração; e,
- b)** Vivair Renato Algarve - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I – Gestor de Contratos:

a) Santo Augusto Pissinatti Neto – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

II – Fiscal de Contratos

a) Mauro Cezar de Almeida – Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**NR**); e,

b) Ana Lúcia Carvalho Theodoro - Chefe da Divisão do Meio Ambiente.”

Art. 7º - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

I – Gestor de Contratos:

a) Paulo Evaristo Massa – Chefe da Divisão de Cultura e Turismo (**NR**); e,

b) Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes.

II – Fiscal de Contratos:

a) Flávio Scher Alves – Encarregado Seção de Turismo e Eventos; e,

b) Luís Gustavo Stival - Encarregado da Seção de Recreação.”

Art. 10 - Secretaria de Licitação e Contratos:

I – Gestor de Contratos:

a) Daniel Rodrigues de Sousa – Chefe da Divisão de Compras.

II – Fiscal de Contratos:

a) Luana Namie Nakagawa Blasque – Assessor II, da Secretaria de Licitação e Contratos.” (**NR**)

Art. 11 - Secretaria de Água e Esgoto:

I – Gestor de Contratos:

a) Pedro Braz de Azevedo Junior – Chefe da Divisão de Água e Esgoto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos

- a) Michael Luiz Rabelo – Encarregado da Seção de Atendimento e Consumo (NR); e,
- b) Franquolino Pires – Encanador. ” (NR)

“Art. 17 - Secretaria de Saúde:

I – Gestor de Contratos:

- a) Andressa Lysandra Laurindo - Agente de Saúde;
- b) Luciana Ramos da Silva – Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;
- c) Orlando Guilherme Almeida Galdino – Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes; e,
- d) Priscila Candido Ribeiro – Assessor II da Secretaria de Saúde.

II – Fiscal de Contratos: (NR)

- a) Adriana Tognolli da Silva – Encarregada da Seção de Assistência Farmacêutica;
- b) Lucilene Dias Pelissari da Luz – Encarregada da Seção de Assistência Odontológica;
- c) Neusa de Souza – Chefe da Divisão de Atenção à Saúde; e,
- d) Pamella Ziarescki Moreira Figueiredo – Chefe da Divisão de Canil.”

“Art. 19 - Secretaria de Serviços Públicos:

I – Gestor de Contratos:

- a) Alex Cordeiro – Secretário de Serviços Públicos;

II – Fiscal de Contratos (NR)

- a) Antônio Marcos Severino – Oficial de Manutenção e Reparos;
- b) Evaldo José de Carvalho – Mecânico; e,
- c) Gabriel Lima Silva – Chefe da Divisão de Serviços Operacionais.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.156, de 16 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Conchal, em 22 de agosto de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO H. DE MELO ANDRADE
Secretário de Licitação e Contratos

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria